

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CHIAPETTA- RS**  
**Avenida Ipiranga 1544 Cep. 98760.000 Tel. 55 3784 1300**  
**Central do Sistema de Controle Interno**  
**Lei Municipal nº 261 de 18 de Dezembro de 2001.**

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A M.D.E.**

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art. 113, inciso II, letra "b", da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2017, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

**ORÇAMENTO**

A Lei Orçamentária anual nº 858/2016 estimou a receita em R\$ 17.795.000,00 sendo que proveniente de arrecadação de Transferências e Dívida Ativa Tributária, o Município estimou em R\$ 15.906.221,17

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.) é 25%, equivalente a R\$ 3.976.555,29 em relação à previsão da receita.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2017, o montante de **R\$ 4.188.623,69**, equivalente a **28,24%**. O qual representa das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstra-se a seguir:

<b>Recursos Vinculados cfe art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96:FONTE</b>	<b>ARRECADAÇÃO</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS 25%</b>
IPTU	302.223,08	75.555,77
ITBI	243.606,95	60.901,74
ISS	172.801,65	43.200,41
IRRF	233.497,65	58.374,41
FPM	7.337.249,96	1.834.312,49
COTA-PARTE DO FPM	317.350,91	79.337,73
COTA PARTE EXTRA FPM	326.321,97	81.580,49
LC 87/96	40.319,16	10.079,79
ICMS	6.511.045,41	1.627.761,35
IPI / EXPORTAÇÃO	98.346,83	24.586,71
IPVA	349.767,63	87.441,91



ITR	347.283,47	86.820,87
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	125.468,50	31.367,13
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	26.195,97	6.548,99
SOMA=====>	16.431.479,14	4.107.869,79

b) Desempenho do F U N D E B:

Município, no exercício de 2017, em função do número de alunos matriculados no ensino fundamental, foi deficitário em relação ao F U N D E B, conforme se demonstra a seguir:

1.7.2.4.01.00.00 – Transferências do FUNDEB	R\$ 1.717.414,57
9.7.2.0.00.00.00 – Dedução de Receita para o FUNDEB	R\$ 2.936.801,87
Resultado ( Déficit)	R\$ -1.219.387,30

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

**OBS: Como o município foi deficitário em relação do Fundeb, o valor do Déficit foi computado nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites.**

a) Recursos de convênios e/ou auxílios:

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu, no exercício de 2017, recursos oriundos de auxílios e convênios, bem como recursos do salário educação, para serem empregados na educação municipal, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Recurso	Saldo Exerc. Ant	Recebido 2017	Rendimentos	Dedução de Restos a Pagar	Saldo em 31/12/2017	Aplicado em 2017
F N D E – Merenda (PNAE)	8.129,24	53.994,00	679,27	0,00	15.932,01	46.870,50
Transp.Escolar	5.354,15	150.946,78	0,00	0,00	1,77	156.299,16
Quota Sal.educação	28.411,43	144.561,12	1.196,54	0,00	4.230,94	169.938,15
PNATE	2.787,67	22.997,61	230,26	0,00	2.349,82	23.665,72
<b>TOTAL</b>	<b>44.682,49</b>	<b>372.499,51</b>	<b>2.106,07</b>	<b>0,00</b>	<b>22.514,54</b>	<b>396.773,53</b>

d) Aplicação dos Recursos:

Os gastos com a educação, compreendendo a despesa empenhada no órgão 10, no exercício de 2017, compreende o constante no balancete da Secretaria Educação, Cultura e Desporto e pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto / Atividade	Valor Empe-nhado	Valor Liquida-dos	Valores Pa-gos	Valores a Pagar
Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.142.609,15	2.142.609,15	2.086.031,55	56.577,60
FUNDEB	1.732.175,32	1.732.175,32	1.732.175,32	0,00

7  

Gastos Recurso vinculado 001 - órgão 10	274.030,21	274.030,21	273.780,21	250,00
Recursos do PNAE	47.569,30	47.569,30	47.569,30	0,00
Recursos do PNAT	23.665,72	23.665,72	23.665,72	0,00
Recursos Salario Educação	170.596,15	170.596,15	169.938,15	658,00
Recursos do Transporte Escolar - Estadual	167.115,64	167.115,64	167.115,64	0,00
Recursos do Passe Livre	56,77	56,77	56,77	0,00
Recursos do Ministério dos Esportes	7.222,72	7.222,72	7.222,72	0,00
Recursos Vinculados FNDE	19.937,56	19.937,56	19.937,56	0,00
<b>T O T A L Empenhado ----- -----&gt;</b>	<b>4.584.978,54</b>	<b>4.584.978,54</b>	<b>4.527.492,94</b>	<b>57.485,60</b>

**e) Despesas não computáveis:**

Do total empenhado no órgão 10 – Educação, Cultura e Desporto deverão ser excluídas as seguintes despesas uma vez que se referem a gastos não relacionados com a manutenção e desenvolvimento do ensino conforme a legislação vigente:

Especificação	Valor
Gastos Recurso vinculado 001 - órgão 10	273.780,21
Recursos do PNAE	47.569,30
Recursos do PNAT	23.665,72
Recursos Salario Educação	169.938,15
Recursos do Transporte Escolar - Estadual	167.115,64
Recursos do Passe Livre	56,77
Recursos do Ministério dos Esportes	7.222,72
Recursos Vinculados FNDE	19.937,56
<b>T O T A L ----- -----&gt;</b>	<b>709.286,07</b>

**f) Apuração do índice de aplicação dos recursos:**

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	16.431.479,14
Valor mínimo a ser aplicado na MDE ( 25%)	4.107.869,79
Total das despesas empenhadas (Órgão 10)	4.584.978,54
(+) Perdas com o F U N D E F	1.219.387,30
(-) Despesas não computáveis	709.286,07
(=) Valor Total Aplicado	<b>R\$ = 5.095.079,77</b> <b>31,00 %</b>

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF, sendo que ainda foi acrescido de um percentual de 5,00 %, totalizando 31,00%.

**g) Aplicação Mínima de 60% na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental:**

TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS A MDE	4.584.978,54
BASE DE CÁLCULO 60% PARA ENSINO FUNDAMENTAL	2.750.987,12
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO 361	3.113.492,71
<b>PERCENTUAL APLICADO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>67,91 %</b>

Para fins de verificação do cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) verificou-se que foi gasto com o ensino fundamental com recursos próprios **R\$ 2.739.690,66** do total dos recursos aplicados na forma do art. 212 da C F, foi aplicado **10,21 %** acima da receita arrecadada superando os **60%** exigidos.

**h) Remuneração dos Professores:**

1.7.2.4.01.00.00 – Transferências do FUNDEB	R\$ 1.723.643,76
Base de cálculo 60% para remuneração fundeb	R\$ 1.034.186,26
Remuneração (Folha/INSS/FGTS)	R\$ 1.624.820,21
(=) Valor total aplicado %	<b>94,27 %</b>

Verificando o cumprimento do art. 7º da Lei Federal 9.424/96 referente a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2017, aplicou **94,27%** acima dos recursos recebidos do FUNDEB na " Remuneração dos Profissionais do Magistério " atendendo o dispositivo legal supra citado.

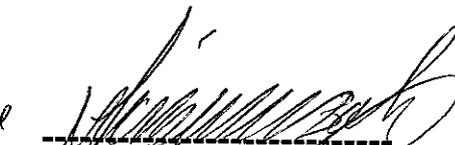
**PARECER**

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que quanto a aplicação dos recursos na Educação foi cumprido pois superou todos os índices mínimos a ser aplicados nela, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas.

CHIAPETTA/RS, 16 de Janeiro de 2018.

  
-----  
**Veriato Toledo**  
Membro

  
-----  
**Cristiano Dellatorre**  
Membro

  
-----  
**Bel. Jairo B. Bohn**  
Presidente